



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 650, de 26 de julho de 1991.

Declara como de Utilidade Pública o “Lar Santo Antônio”.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado como de utilidade pública o “Lar Santo Antônio” com sede à Rua Rua Romero Duque s/n nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 26 dias do mês de julho de 1991, 48º de Emancipação Política.

Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal

Dr. Juarez M. Nogueira Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Livro nº 09
Publicada em 26/07/1991
Reg. às fls. nº 65